



TERCEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA DA SEDE PROVISÓRIA DO CRO-PE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE PERNAMBUCO, CRO-PE E A EMPRESA M&A MONITORAMENTO ELETRÔNICO EIRELI – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a prorrogação do contrato nº 05/2021, este firmado entre as partes, e que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança eletrônica da Sede Provisória do CRO-PE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Prorroga-se o prazo do contrato, contados a partir de **25 de fevereiro de 2023 e finalizando em 24 de fevereiro de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Mantém-se inalterado o valor total do contrato em R\$ 662,22 (seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), sendo o valor mensal de R\$ 551,85 (quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) para locação de equipamentos, e o valor mensal de R\$ 110,37 (cento e dez reais e trinta e sete centavos) para o serviço de monitoramento eletrônico e ronda emergencial.

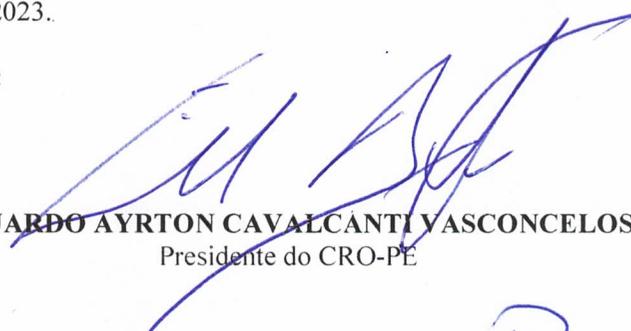
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Todas as demais cláusulas do contrato que por meio deste se adita continuam inalteradas, passando o presente termo aditivo a integrar o contrato principal.

E por estarem justos e acordados os termos aqui estabelecidos, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e finalidade, na presença de testemunhas abaixo, as quais foram convocadas especialmente para este ato.

Recife, 24 de fevereiro de 2023.

PELO CONTRATANTE:

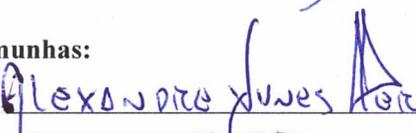

EDUARDO AYRTTON CAVALCANTI VASCONCELOS
Presidente do CRO-PE

PELA CONTRATADA:


SR. MANOEL RODRIGUES DA SILVA
Representante legal da Empresa

Testemunhas:

Nome: Alexandre Nunes Herculanio CPF nº _____
CPF nº _____ CPF nº _____


Alexandre Nunes Herculanio
Gerente do CRO-PE